



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS- PARAIBA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre as modificações de
Programas e Ações Governamentais da Lei
de Diretrizes Orçamentárias do Município
de Bananeiras, para o exercício de 2024, e
dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o
seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 5 de dezembro de 2023.

**José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente**